Proc. 138/04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3513 ***DE*** 30 ***DE*** AGOSTO ***DE*** 2004 .

Ementa: Autoriza a venda de ações da Telemar Norte Leste S.A. e que pertencem ao Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de ações da Telemar Norte Leste S.A., pertencentes ao Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de agosto de 2004

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

OK